ACTA Nº 1/2002

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2002:

Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano dois mil e dois, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se, de harmonia com o estabelecido no artigo 61º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a primeira reunião da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do senhor Dr. Fernando João Couto e Cepa, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores: Engº Victor Manuel da Silva Leite, Dr. Jorge Alves Cardoso, Engº Luis Miguel Morais Gomes do Vale, D. Maria Emília de Miranda Mariz Figueiredo, e José Albino Lima de Faria.

Foi verificada a identidade e legitimidade do senhor Vereador Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá, em virtude de, justificadamente, não ter participado no acto de instalação deste órgão, ocorrida no passado dia nove do corrente.

A reunião foi secretariada por Carla Manuela Brito da Silva Dias, Técnica Superior do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.

Sendo nove horas e quarenta minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, não se tendo verificado qualquer intervenção.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

01 - BALANCETE:

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem - vinte e um mil trezentos e sessenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos (21.369,64 €); Plano Operacional do Ambiente – cinquenta e oito euros e setenta e oito cêntimos (58,78 €); Depositado no Banco Espírito Santo - cento e noventa e nove euros e cinquenta e dois cêntimos (199,52 €); Depositado no Banco Português de Investimento – quatrocentos e trinta e nove euros e setenta e um cêntimos (439,71 €); Depositado no Banco Internacional de Crédito - duzentos e sessenta e quatro mil sessenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos (264.068,62 €); Em cofre, na Tesouraria – quatro mil quinhentos e setenta euros e setenta e

um cêntimos (4.570,71 €); OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Depositado na Caixa Geral de Depósitos: à ordem – duzentos e oitenta e nove mil duzentos e cinco euros e setenta e sete cêntimos (289.205,77 €); Em cofre, na Tesouraria - seiscentos e dois euros e oitenta e sete cêntimos (602,87 €).

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca das decisões tomadas no uso da delegação de competências do senhor Presidente da Câmara e das subdelegações dos senhores Vereadores, constantes das relações anexas à minuta da presente reunião, da qual fazem parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, Nº 27/2001, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2001 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:

Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte de Dezembro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE POR, CONFORME DECLARARAM, NÃO TEREM PARTICIPADO NA REUNIÃO EM CAUSA.

04 - ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO:

04.01 - CÂMARA MUNICIPAL:

04.01.01 - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Por forma a dar cumprimento ao disposto na alínea a) do nº 1 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proponho que o Regimento da Câmara Municipal seja aquele constante de anexo à presente proposta, o qual é em tudo idêntico àquele em vigor no anterior mandato, salvo pequenos acertos de pormenor, designadamente quanto ao período do mandato e à previsão das reuniões públicas, que agora

passam a estar consignadas em regimento." Segue-se data e assinatura. Fica arquivada cópia da presente proposta junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA DE REGIMENTO A VIGORAR NO PRESENTE MANDATO.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA, QUE APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto contra por entender que o regimento, à semelhança do que esteve em vigor no anterior mandato é limitador da actividade dos autarcas, nomeadamente no que diz respeito às declarações de voto." Segue-se assinatura:

04.01.02 - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL - PROPOSTA:

Por sugestão do senhor Presidente, o presente assunto foi retirado.

04.01.03 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Do elenco das competências próprias do Presidente da Câmara e daquelas que, embora originárias da Câmara Municipal, lhe podem ser delegadas, constata-se facilmente que o legislador pretende dotar de mais poderes de gestão a pessoa do Presidente da Câmara, no seguimento, sem dúvida, quer do entendimento do Prof. Freitas do Amaral que considera mesmo o presidente da câmara como um órgão do município, quer de um princípio norteador da actividade administrativa, cada vez mais exigente com todos e cada serviço, qual seja o Princípio da Desburocratização, acompanhado de um dever de celeridade no procedimento cuja prossecução não é compatível, ou pelo menos sofre alguns entraves, com o regime de reuniões periódicas dos órgãos executivos. Assim, por forma a assegurar um funcionamento em tempo útil, de forma eficaz, eficiente e racional da actividade administrativa, e nos termos do disposto no artº 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, bem como nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, e ainda do disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, proponho que sejam delegados no Presidente da Câmara, com possibilidade de delegar - salvo naquelas em que haja impedimento legal na subdelegação - as seguintes competências: 1 - As previstas nas alíneas b), c), d), e), f), g), l), m), q), r), s), t), u), v), x), z), aa) e bb) do nº 1 artº 64º da Lei nº 169/99; 2 - As previstas nas alíneas d), e), f) g), h), i), l), e m) do nº 2 do mesmo artigo; 3 - As previstas na alínea b) do nº 3 do mesmo artigo; 4 - As previstas nas alíneas c) e e) do nº 4 do mesmo artigo; 5 - As previstas nas alíneas b) e d) do nº 7 do mesmo artigo; 6 - A generalidade das competências acometidas à Câmara Municipal que não incluidas nos preceitos legais supra referidos e não contrariem o disposto no nº 1 do artº 65º da Lei nº 169/99 já referida, designadamente: 6.1 - Autorização para fixação e repartição de encargos em mais do que um

ano económico nos casos em que os contratos dêem lugar a encargos orçamentais em mais do que um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, desde que precedido de autorização, concreta ou genérica, por parte da Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artº 22º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho; 6.2 - As previstas no artº 5º, nº 1, artºs 48º, 57º e 58º do Decreto-Lei nº 555/99 já referido, em matéria de concessão de licenças, e as previstas no artº 5º nº 3 do mesmo diploma, em matéria de aprovação de informações prévias; 6.3 - Aprovação dos autos de medição de trabalhos de empreitadas e autorização de trabalhos a mais, bem como aprovação dos respectivos preços; 6.4 - Aprovação de propostas respeitantes à correcção oficiosa de actos de liquidação quando estes resultem de motivos imputáveis aos serviços; 6.5 - Confirmação dos actos do responsável pelo serviço de execuções fiscais respeitante ao julgamento em falhas de dívidas exequendas, bem como das decisões em matéria de reclamações apresentadas, tudo nos termos do disposto no Código do Procedimento e do Processo Tributário; 6.6 - Aprovação de minutas e outorga de contratos em que o município seja parte e em sua representação; 6.7 - Outorga nos actos de expropriação amigável, cuja utilidade pública tenha sido declarada pela Assembleia Municipal, bem como fixação das indemnizações devidas aos proprietários, quer em dinheiro, quer em espécie, e ainda pagamento dos encargos autónomos aos interessados; 6.8 - Aprovação de regulamentos para venda em hasta pública de bens imóveis patrimoniais, concessão de quiosques e outros bens municipais; 6.9 - Homologação dos actos do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento relativos a despesas em contratos com empreitadas de obras públicas e contratação pública; 6.10 - Autorização para cessão da posição contratual para terceiros nos termos previstos nos respectivos regulamentos de venda em hasta pública; 6.11 - Conceder licenças para o exercício de venda ambulante, bem como as suas renovações, nos termos do Regulamento para o Exercício de Venda Ambulante em vigor neste município; 6.12 - Conceder licenças para o exercício da actividade de feirante, bem como as suas renovações, nos termos do regulamento de Actividades Retalhistas em vigor neste município; 6.13 - As genéricas ou especialmente previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Licenças Municipais em vigor neste município, desde que se enquadrem nos precisos termos ali previstos; 6.14 - Concessão de licenças para afixação ou inscrição de mensagens publicitárias e de propaganda e respectivas renovações, nos termos do Regulamento de Publicidade em vigor neste município; 6.15 - Concessão de licenças de estabelecimentos de pedreiras, nos termos do artº 18º do Decreto-Lei nº 89/90, de 16 de Março; 6.16 - Autorização para emissão de bilhetes em conta corrente com os cobradores; 6.17 - Contratação de empréstimos de curto prazo para acorrer a dificuldades momentâneas de tesouraria." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA.

VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR DR. TITO EVANGELISTA, QUE APRESENTOU A SEGUINTE DECLARAÇÃO DE VOTO: "Voto contra porquanto a proposta 'esvazia' a Câmara Municipal de competências. Chegamos ao ponto, de pela primeira vez, as próprias faltas dos

membros da Câmara passarem a ser justificadas pelo Presidente e não pelo órgão executivo municipal. É certo que todos os actos delegados no presidente podem ser igualmente praticados pelo órgão executivo, mas não nos parece um bom princípio fazer com que a Câmara se transforme num órgão 'quase decorativo'." Segue-se assinatura.

O SENHOR VEREADOR ENGº LUIS VALE TAMBÉM VOTOU CONTRA E DECLAROU SUBSCREVER A PRESENTE DECLARAÇÃO DE VOTO.

04.01.04 - VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - INFORMAÇÃO:

Foi presente, para conhecimento, o seguinte despacho do senhor Presidente: "Ao abrigo do disposto no nº 3 do artº 57º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, designo como Vice-Presidente o senhor Vereador Vítor Manuel da Silva Leite (Engº), o qual, nos termos do disposto naquele preceito legal, me substituirá nas minhas faltas e impedimentos." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.01.05 - VEREADORES EM REGIME DE PERMANÊNCIA - INFORMAÇÃO:

Foi presente, para conhecimento, o seguinte despacho do senhor Presidente: "Ao abrigo do disposto no artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, determino que exerçam funções em regime de tempo inteiro os seguintes Vereadores: Engº Vítor Manuel da Silva Leite e Dr. Jorge Alves Cardoso." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.01.06 - ÁREAS FUNCIONAIS - DISTRIBUIÇÃO POR VEREADORES - INFORMAÇÃO:

Foi presente, para conhecimento, o seguinte despacho do senhor Presidente: "Ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 58º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, determino que os senhores Vereadores infra indicados exerçam funções nas áreas funcionais também infra identificadas: Vereador Vítor Manuel da Silva leite (Engº): Gestão Urbanística; Planeamento e Ordenamento do Território; Obras Municipais; Gestão de Fundos Comunitários e provenientes da Administração Central; e Gestão de Trânsito e dos Transportes; Vereador Jorge Alves Cardoso (Dr.): Protecção Civil; Gestão Ambiental (espaços verdes); Cemitérios; e Mercados e Feiras; Vereadora Maria Emília Miranda de Mariz Figueiredo: Acção Social; Saúde; e Habitação; Vereador José Albino Lima de Faria: Desenvolvimento Económico; Turismo; e Desporto." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.01.07 - GABINETE DE APOIO PESSOAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL - INFORMAÇÃO:

Foi presente, para conhecimento, o seguinte despacho do senhor Presidente: "Ao abrigo do disposto no artº 8º do Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril, na nova redacção que lhe foi conferida pela Lei nº 96/99, de 17 de Junho, designo como Chefe do meu Gabinete de Apoio Pessoal o cidadão Dr. António da Silva Garrido, bem como designo para minha secretária a funcionária desta Câmara Maria de Fátima Guerra Sousa e Silva." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.

04.01.08 - COMISSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS CONCORRENTES A EMPREITADAS - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: Por forma a possibilitar o normal decurso dos procedimentos de contratação pública e de empreitadas de obras públicas proponho: Que a Comissão de Abertura de Propostas a que se reporta o artº 60º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, tenha a seguinte composição: Presidente - Engº Vítor Manuel da Silva Leite (Vereador); Primeiro Vogal - Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira (Director do DAG); Segundo Vogal - Drª Carla Manuela Brito da Silva Dias; Primeiro Vogal suplente - Engª Marta Maria de Sá Fernandes; Segundo Vogal Suplente - Engº João Agostinho de Oliveira Peixoto (Chefe da DGU). Mais proponho que na referida comissão, o primeiro vogal efectivo substitua o respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

04.01.09 - COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS CONCORRENTES A EMPREITADAS - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Por forma a possibilitar o normal decurso dos procedimentos de contratação pública e de empreitadas de obras públicas proponho: Que a Comissão de Análise de Propostas a que se reporta o artº 60º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, tenha a seguinte composição: Presidente - Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira (Director do DAG); Primeiro Vogal - Engª Marta Maria de Sá Fernandes; Segundo Vogal - Arqº Paulo Alexandre Lima Guerreiro (Chefe da DPD); Primeiro Vogal Suplente - Engª Carla Sofia dos Santos Lemos Ferreira; Segundo Vogal Suplente - Engº Durval Baptista Morgado. Mais proponho que na referida comissão, o primeiro vogal efectivo substitua o respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

04.02 - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO:

04.02.01 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Por forma a prosseguir o disposto na alínea i) do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, e considerando o disposto no artº 169º do Código Administrativo, proponho que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Esposende tenha a seguinte composição: Presidente - Dr. Fernando João Couto e Cepa; Primeiro Vogal - Dr. Jorge Alves Cardoso (Vereador); Segundo Vogal - Engº Vítor Manuel da Silva Leite (Vereador)." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

04.03 - ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.P.M.:

04.03.01 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA "ESPOSENDE 2000 - ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS, E.P.M." - PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Por forma a prosseguir o disposto na alínea i) do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proponho: 1 - Que o Conselho de Administração da Empresa Pública Municipal 'Esposende 2000 - Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.', tenha a seguinte composição: Presidente - Engº Adelino Carvalho do Vale; Vogais - Prof. Rui Manuel Martins Pereira e Dr. José Agostinho Veloso da Silva. 2 - Que o Fiscal Único seja a sociedade 'Borda Rodrigues, SROC'. 3 - Que a retribuição a que se refere o artº 9º dos Estatutos da empresa seja a seguinte: Presidente - dois mil duzentos e quatro euros e sessenta e nove cêntimos; Vogal em tempo parcial - novecentos e oitenta e seis euros e doze cêntimos. Estas remunerações são ilíquidas, sobre as quais serão efectuados os descontos legalmente consignados e, no caso do Presidente, será acrescido o subsídio de refeição respectivo, de valor igual ao previsto para o regime geral da função pública." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

05 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

05.01 - CONTABILIDADE:

05.01.01 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Ao abrigo do disposto nos artºs 18º e 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, e tendo presente o disposto no artº 4º do mesmo diploma, considerando a efectiva necessidade de tornar o mais célere possível, sem prejuizo do seu real e necessário controlo, proponho que a Câmara Municipal delegue no seu Presidente a competência para autorizar despesas com contratos de empreitadas de obras públicas e contratação pública até ao montante de 748.196,85 €." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA.

VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

05.01.02 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Tendo presente o disposto no ponto 2.3.4.3 do plano Oficial de Contabilidade para as autarquias locais, inserto no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, designadamente quanto à constituição de 'Fundos de Maneio', os quais se destinarão, exclusivamente, ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, considerando que, de facto, surgem situações em que se torna imprescindível o recurso a esses mesmos fundos, proponho a constituição dos seguintes Fundos de Maneio, os quais serão repostos até ao dia trinta e um de Dezembro do corrente ano: Um - Valor - 250 €; responsável - Ana Paula Eiras Gomes da Silva; área de despesa no orçamento - 0103 020209, 0103 020311; Dois - Valor - 250 €; responsável - Drª Ivone Baptista Magalhães; área de despesa no orçamento - 0403 020209, 0403 020311; Três - Valor - 250 €; responsável - Drª Maria Luisa Leite da Silva; área de despesa no orçamento - 0403 020209, 0403 020311; Quatro - Valor - 500 €; responsável - Jorge Matos Novais; área de despesa no orçamento - 020302 020209, 020302 020311." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

05.01.03 - CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS - PROCº Nº 9015/000485/387/0019 ATÉ 244.366,08 € - PROPOSTA CONTRATUAL DE EMPRÉSTIMO PARA INVESTIMENTO / HABITAÇÃO SOCIAL - PROPOSTA:

Foi presente o ofício nº 3902/01-DCP, datado de 2001.12.17, remetido pela Caixa Geral de Depósitos, respeitante ao assunto em epígrafe e ao abrigo dos Decretos-Lei nºs 110/85, de 17 de Abril e 226/87, de seis de Junho. Está junta a seguinte informação do Director do Departamento de Administração Geral: "Pese embora os órgãos competentes já se terem pronunciado sobre a contratação em apreço, não houve ainda pronúncia sobre o contrato, pelo que deverá este ser submetido à apreciação da Câmara Municipal, até porque só este órgão poderá aprovar o tipo de garantia proposto na cláusula dezasseis do contrato. Segue-se data e assinatura. Fica arquivada cópia do presente assunto junto à minuta da acta da presente reunião, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA CONTRATUAL APRESENTADA PELA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, ATRAVÉS DO SEU OFÍCIO NÚMERO 3902/01-DCP, DATADO DE 2001.12.17, PARA O EMPRÉSTIMO ATÉ AO MONTANTE DE DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E OITO CÊNTIMOS E CUJO TEOR AQUI SE DÁ COMO TRANSCRITO, FICANDO ARQUIVADA CÓPIA JUNTO À MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO, DA QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

ANTES DO ENCERRAMENTO DA REUNIÃO, PELO SENHOR PRESIDENTE FOI POSTO À CONSIDERAÇÃO DO EXECUTIVO, A ADMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, OS SEGUINTES ASSUNTOS:

01 - COMISSÕES DE VISTORIAS (DECRETO-LEI 555/99) - PROPOSTA:

02 - COMISSÃO A QUE SE REPORTAM OS ARTºS 136º, 147ºE 155º DO DECRETO-LEI Nº 197/99, DE 8 DE JUNHO:

03 - DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS PARA INTEGRAREM COMISSÃO DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - PROPOSTA:

04 - DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS PARA INTEGRAREM COMISSÃO DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO TURÍSTICA - PROPOSTA:

05 - DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS PARA INTEGRAREM COMISSÃO DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PARA COMÉRCIO ALIMENTAR - PROPOSTA:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A INCLUSÃO NA REUNIÃO DOS ASSUNTOS PROPOSTOS.

01 - COMISSÕES DE VISTORIAS (DECRETO-LEI Nº 555/99) - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "O Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, na nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, veio introduzir uma alteração substancial no regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares. Assim, por forma a permitir o normal prosseguimento das competências da Câmara Municipal nessas matérias, proponho, que a composição das diversas comissões de vistorias previstas naquele diploma, tenham a seguinte composição: 1 - Daquela prevista no artº 64º (para concessão de licença ou autorização de utilização): Engª Carla Sofia dos Santos Lemos Ferreira; Engª Maria Raquel Resende Cascão; Técnico. Profissional Alberto Sá Martins; suplentes: Engª Paula Cristina Fernandes Paiva; Engº Durval Baptista Morgado. 2 - Daquela prevista no artº 87º (para recepção provisória e definitiva de obras de urbanização): Engª Marta Maria de Sá Fernandes; Engº Técnico João Agostinho de Oliveira Peixoto; Engº António Salvador Martins de Faria; suplentes - Engª Carla Sofia dos Santos Lemos Ferreira; Engº Durval Baptista Morgado; 3 - Daquela prevista no artº 90º (para determinar a demolição total ou parcial de construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas): Engª Marta Maria de Sá Fernandes; Engº Técnico João Agostinho de Oliveira Peixoto; Engº António Salvador Martins de Faria; suplentes - Engª Carla Sofia dos Santos Lemos Ferreira; Engº Durval Baptista Morgado. Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

02 - COMISSÃO A QUE SE REPORTAM OS ARTºS 136º, 147ºE 155º DO DECRETO-LEI Nº 197/99, DE 8 DE JUNHO:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "Por forma a possibilitar o normal decurso dos procedimentos de contratação pública de bens e serviços proponho: Que a Comissão a que se reportam os artºs 136º, 147º e 155º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, tenha a seguinte composição: Presidente - Engº Vítor Manuel da Silva leite (Vereador); Primeiro Vogal - Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira (Director do DAG); Segundo Vogal - Drª Carla Manuela Brito da Silva Dias; Primeiro Vogal suplente - Engª Marta Maria de Sá

Fernandes; Segundo Vogal Suplente - Engº João Agostinho de Oliveira Peixoto (Chefe da DGU). Mais proponho que na referida comissão, o primeiro vogal efectivo substitua o respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, APROVAR A PROPOSTA.

VERIFICOU-SE A ABSTENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES DR. TITO EVANGELISTA E ENGº LUIS VALE.

03 - DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS PARA INTEGRAREM COMISSÃO DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "O Decreto-Lei nº 168797, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 139/99, de 24 de Abril, prevê que a emissão de licenças de utilização para serviços de restauração ou de bebidas seja precedida de vistoria a efectuar por uma comissão composta, entre outros, por três técnicos a designar pela Câmara Municipal. Assim, para dar cumprimento ao disposto no nº 2 do artº 12º do Decreto-Lei supra referido, proponho que os técnicos sejam: Engª Carla Sofia dos Santos Lemos Ferreira; Engª Paula Cristina Fernandes Paiva; Técnico Profissional Alberto Sá Martins. Suplente - Engº Durval Baptista Morgado." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

04 - DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS PARA INTEGRAREM COMISSÃO DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO TURÍSTICA - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "O Decreto-Lei nº 167/97, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 305/99, de 6 de Agosto, prevê que a emissão de licenças de utilização turística seja precedida de vistoria a efectuar por uma comissão composta, entre outros, por três técnicos a designar pela Câmara Municipal. Assim, para dar cumprimento ao disposto no nº 2 do artº 26º do Decreto-Lei supra referido, proponho que os técnicos sejam: Engª Carla Sofia dos Santos Lemos Ferreira; Engª Paula Cristina Fernandes Paiva; Técnico Profissional Alberto Sá Martins. Suplente - Engº Durval Baptista Morgado." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

05 - DESIGNAÇÃO DE TÉCNICOS PARA INTEGRAREM COMISSÃO DE VISTORIA PARA EMISSÃO DE LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PARA COMÉRCIO ALIMENTAR - PROPOSTA:

Foi presente a seguinte proposta do senhor Presidente: "O Decreto-Lei nº 370/99, de 18 de Setembro, prevê que a emissão de licença de utilização para comércio alimentar seja precedida de vistoria a efectuar por uma comissão composto, entre outros, por dois técnicos a designar pela Câmara Municipal. Assim, para dar cumprimento ao disposto no nº 2 do artº 13º do Decreto-Lei supra referido, proponho que os técnicos sejam: Engª Carla Sofia dos Santos Lemos Ferreira; Engª Paula Cristina Fernandes Paiva; suplente - Técnico Profissional Alberto Sá Martins." Segue-se data e assinatura:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA.

- PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, tendo-se inscrito o munícipe Sampaio Viana, também, conforme declarou, na sua qualidade de correspondente do periódico "Diário do Minho", que usou da palavra nos termos regimentais e a quem foram dados os devidos esclarecimentos.

E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade.

Sendo dez horas e trinta, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.

E eu, Técnica Superior do Departamento de Administração Geral, redigi a minuta da acta da presente reunião.